SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o clube de serviço Rotary Club de Pato Branco - Guarani.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Pato Branco – Guarani, organização integrante da rede global de clubes de serviço do Rotary International, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.775.694/0001-95, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DAE7E4F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/